



LEI Nº 3.939/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.04.121.0004.2.022. ATEND. SERV. ADM.-SEMPAN

56 - 3.3.90.39.00.00 19400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

Total Suplementação: 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.04.127.0004.2.023. ORDENAMENTO URBANO

71 - 4.4.90.39.00.00 19400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

Total Redução: 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716